



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP

CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

FNP nº 091/2021

À

Petrobras Transportes S/A – TRANSPETRO

Att. Sr. Luiz Eduardo Valente

Presidente

Prezado,

A Federação Nacional do Petroleiros - FNP, vem por meio desta apresentar documento contendo as preocupações da classe trabalhadora, no que tange os seguintes temas:

REDUÇÃO DRÁSTICA DE EFETIVOS: a redução de efetivo ocorre de forma geral e perigosa nas bases da Transpetro, em ambos regimes, administrativo e de turnos ininterruptos. A redução demasiada vem acompanhada da não reposição de empregados por concurso. A diminuição do efetivo traz o elevado número de horas extras, principalmente as dobras dos operadores, o que faz com que as gestões locais adotem a supressão de determinados postos de trabalho nos regimes de turnos ininterruptos para diminuir dobras causadas pelos efetivos reduzidos.

A terceirização indiscriminada, inclusive da atividade fim, virou solução definitiva para a falta de empregados próprios, porém esses trabalhadores terceirizados temporários não possuem o conhecimento técnico e nem a experiência dos concursados, somando-se mais uma condição insegura. O retorno de empregados cedidos da Petróleo SA também tem contribuído para a redução dos quadros na Transpetro, que absurdamente criou outro problema na transferência desses cedidos que estão sendo jogados em bases onde nunca trabalharam, principalmente em bases que estão em processo de venda, e isso não tem o menor sentido, a não ser que seja para expurgar tais empregados e não cumprir o que está previsto no ACT, uma vez que esses empregados cedidos já estão devidamente alocados e não precisariam sair da Transpetro para cumprimento da cláusula de garantia de realocação de empregados de bases vendidas.

As transferências dos cedidos ocorrem de maneira desorganizada e discriminatória. Há casos de empregados que nunca trabalharam em outras bases, mas apenas na Transpetro, e mesmo assim estão sendo transferidos. Há empregados que entraram no sistema Petrobrás por uma base no Estado de São Paulo, por exemplo, mas estão sendo transferidos para bases de outros Estados, como da Bahia; e ainda há casos mais esdrúxulos ainda, como alguns empregados que são transferidos para a holding e imediatamente têm seus contratos rescindidos assim que chegam na nova base. Ou seja, uma administração totalmente equivocada, desumana e que gera passivos constantes para o Sistema Petrobrás.

Sede: Avenida Passos nº 34 – Centro – CEP 20051-040 – Rio de Janeiro



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP

CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

Além de tudo isso, as transferências de empregados das bases que foram vendidas NÃO estão garantindo suporte adequado de informações e assessoria dos RHs para se efetivar a realocação desses profissionais, o que demonstra reiteradamente uma administração equivocada.

A redução do efetivo traz consigo outro fator de risco considerável, o sucateamento das instalações, uma vez que tudo converge para redução de custos e despesas, e as condições se tornam precárias para o trabalho de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, reflexo da atual administração, uma situação de risco potencializada pela redução de gastos decorrente da diminuição de pessoal, o que coloca as unidades operacionais, as pessoas, o meio ambiente e as comunidades em torno em risco grave iminente, podendo ocorrer acidentes de graves proporções. Por fim, a diminuição de trabalhadores também intensifica o trabalho dos que ficam, acarretando aumento de outros acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme demonstram claramente os números e estudos relacionados.

DESCUMPRIMENTO DA NR 20: em relação à norma regulamentadora que trata de segurança e saúde com inflamáveis e combustíveis, informamos que há dois problemas evidentes. O primeiro é a falta de treinamento das brigadas de incêndio, que ficaram desestruturadas em decorrência da redução do efetivo, que não tem condições para enfrentar qualquer intercorrência de maiores proporções e, até aqui, nos episódios ocorridos, por um esforço hercúleo e improvisado dos profissionais, ainda não houve um pior desfecho. O segundo problema evidente relacionado à NR-20 é a exigência de dimensionamento formal dos quadros locais, não cumprido até hoje pela Transpetro esse requisito normativo-legal.

GENERALIZAÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO: a terceirização mediante contrato de apoio operacional de todas as atividades desempenhadas por empregados próprios estão em algum grau sendo realizadas por empregados provenientes de empresas interpostas, inclusive invadindo atribuições dos Técnicos de Operação como conexões de navios e medições de tanques dentre outras atividades, esvaziando a função do cargo de operação nos terminais e colocando em seu lugar trabalhadores temporários, inacreditavelmente sem autorização, capacitação, habilitação e qualificação exigidos por normas e procedimentos da companhia, o que caracteriza uma ilegalidade e gera passivos para a companhia.

Sobre o modelo de contratação de empresa interposta baseado apenas no menor preço, verifica-se que é equivocado, pois precariza sobremaneira as condições de trabalho e de remunerações dos trabalhadores contratados, prejudicando a boa fruição dos serviços e seu padrão de qualidade, devido ao recorrente atraso ou calote das terceirizadas com a Transpetro e principalmente com os trabalhadores terceirizados. São inúmeros casos de calote e substituições de empresas interpostas, que colocam valores inexecutáveis para ganhar os



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP

CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

contratos, o que gera inumeráveis transtornos, como baixa qualidade de trabalhadores pelos baixos salários, calotes contra os trabalhadores, serviços realizados de maneira incompleta e até compra de material inferior ou de qualidade duvidosa.

Muitas obras não são terminadas e aquelas que exigem paradas operacionais inserem um risco adicional ao contratar empresa interposta a preços muito baixos, pois é comum outras empresas e até os empregados próprios assumirem os trabalhadores não terminados para evitar mais transtornos que impeçam o retorno de equipamentos à operação.

CADEIA DE RESPONSABILIDADE NA OPERAÇÃO INVERTIDA (CNCL): a Gerência, Coordenação e Supervisão não são formalmente responsáveis e muito menos são responsabilizadas após intercorrências sob suas gestões e supervisão, como aquelas ligadas ao suporte de sistemas e recursos e a plena manutenção dos mesmos para o efetivo trabalho dos operadores.

CRIAÇÃO DE SUBSIDIARIA PARA GERENCIAR TERMINAL EM PORTO/CONCESSÃO DA TRANSPETRO BELÉM (TRANSBEL)

Segue sem informação devida aos trabalhadores da unidade, ao Sindipetro PA/AM/MA/AP e à FNP a verdadeira razão para o imbróglio na assinatura do contrato após vitória no leilão de 2019.

Tal situação tem causado demasiada apreensão na categoria.

É necessário que a presidência da empresa apresente a realidade dos fatos e os planos para o futuro da unidade.

Atenciosamente,

Adaedson Bezerra Costa/Eduardo Henrique Soares da Costa
Secretaria Geral – Federação Nacional dos Petroleiros